

ESPAÇO DE GESTÃO PÚBLICA COMPARTILHADA EM RESEX NO CEARÁ: EXPERIÊNCIA DO CDRPCV– BEBERIBE/CE¹

Maria do Céu Lima²

RESUMO

Este texto implica num esforço reflexivo sobre o ato de participar (pensar, sentir, agir), em nome da UFC, da experiência de gestão territorial pública da RESEX da Prainha do Canto Verde, Beberibe/CE. Criada pelo Governo Federal, em 2009 teve seu Conselho Deliberativo instalado em 2011. Em causa, no CDRPCV, os processos da participação, a construção de normas e diretrizes para a conservação dos ecossistemas costeiros, o acesso dos bens de uso comum, ao uso e ocupação da terra, a permanência das atividades produtivas em terra e no mar. Há limites e avanços na consolidação da gestão compartilhada da Resex; persistem os conflitos e disputas por terra e território.

PALAVRAS-CHAVE: Território. Conflitos. Direitos. Resex. Gestão compartilhada.

ABSTRACT

This text implies a reflective effort on the act of participating (thinking, feeling, and acting) on behalf of the UFC; of the public land management experience of a conservation unit for sustainable use (SU) on the coast of Ceará, in this case, the marine Extractive Reserve of *Prainha do Canto Verde* in *Beberibe- Ceará*. Created by Federal decree in June 2009, pursuant to what establishes the National System of Conservation Units (SNUC, 2000). It had its Advisory Board (10 internal and 9 external members) installed in May 2011 after the decision which took place in the General Assembly of the Fishing Maritime Community. In question in the CDRPCV, the participation processes, the establishment of standards and guidelines for the conservation of coastal ecosystems, the access of common goods to the use and occupation of the land (with different community purposes) and the persistence of traditional productive activities on land and at sea. There are limits as well as progress in the consolidation of shared management of the Resex. Conflicts and disputes over land and territory in Prainha do Canto Verde are persistent. Actually they oppose to the ownership pursuit use and speculative interests / land grabbing.

KEYWORDS: Territory. Conflicts. Rights. Resex. Shared management.

¹ Trabalho em homenagem às prainheiras que lutam , segundo a autora.

² Possui graduação Licenciatura em Geografia pela Universidade Federal de Uberlândia. Atualmente é professora Associada à Universidade Federal do Ceará. Tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia e Movimentos Sociais, atuando principalmente nos seguintes temas: zona costeira, conflitos por terra; conflito por territórios, metodologia e prática da pesquisa.

1. INTRODUÇÃO

O Projeto de Extensão Representação da Universidade Federal do Ceará (UFC) no Conselho Deliberativo da Resex da Prainha do Canto Verde (CDRPCV) relaciona-se com a indicação e convite dos prainheiros, homologada em assembleia comunitária para que professores vinculados ao Departamento de Geografia, contribuíssem com a implementação dos instrumentos de gestão da unidade de uso sustentável (US), tipificada como reserva extrativista (Resex). Após tomar ciência do convite para indicar representantes no referido Conselho, o Colegiado do Departamento de Geografia discutiu e indicou à época, à administração da UFC, para conselheira titular o nome do Autor (coordenação do Laboratório de Estudos Agrários e Territoriais/LEAT) e para conselheira suplente a professora Dra. Vanda Claudino Salles (coordenação do Laboratório de Geomorfologia Costeira/LAGECO). Contou também com a participação de Débora Raquel Freitas da Silva (de maio de 2011 até setembro de 2013) e de Breno Régis Inácio Costa (de outubro até fevereiro de 2013), como bolsistas PROEX-UFC³.

Do ponto de vista administrativo a indicação atende aos termos estabelecidos em portaria do gabinete do reitor da UFC e em portaria nº 125/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), de 14 de dezembro de 2010, que nomeia os membros do CDRPCV. Saliente-se que tal unidade de uso sustentável (US) foi criada com o objetivo de garantir a valorização, conservação de diferentes formas de conhecimentos e dos saberes complexos (transmitidos pela tradição), proteger a população local – os prainheiros e prainheiras – e o patrimônio ecológico existente e o território da Comunidade Pesqueira Marítima da Prainha do Canto Verde que se constitui como espaço de reprodução social, cultural e econômica sob a égide do binômio terra-mar.

³ Foram apresentadas comunicações abordando temas trabalhados na ação de extensão nos Encontros Universitários de 2011 e de 2012. Cabe registrar o descontentamento com orientação da PROEXT/UFC, em 2012, que os bolsistas independentemente do perfil do projeto de extensão que estivessem vinculados teriam que participar do evento SEBRAE 2012. Como demanda para todos os bolsistas de extensão da UFC a tarefa de simular a criação e o desenvolvimento de uma empresa através de um jogo que aparenta a realidade do mercado de trabalho vinculado ao agronegócio. Tal demanda desconsiderou que, no conjunto dos projetos de extensão cadastrados há diferenciadas fundamentações teórico-metodológicas. De modo geral, é possível diferenciar pelos menos duas tendências nas ações voltadas para o campo cearense: a primeira ligada à formação para a atuação e compreensão das experiências das comunidades e povos tradicionais que se organizam para garantir o seu modo de vida e o direito ao território pesqueiro e a outra focada na lógica empreendedora que coloca como ênfase a concorrência e o desenvolvimento tecnológico para repasse do conhecimento para as empresas de capital privado vinculado ao agronegócio. A exigência em pauta privilegiou os interesses (de difusão) vinculados à segunda perspectiva.

Do ponto de vista do exercício acadêmico, o que justifica tal indicação tem relação com os estudos, ações extensionistas e as orientações desenvolvidas desde 1994 no Departamento de Geografia-UFC⁴. Em particular, cabe aqui destacar o envolvimento temático com a realidade das comunidades pesqueiras do Batoque (Aquiraz/CE) e da Prainha do Canto Verde (Beberibe-CE), transformadas, a partir de deliberação dos seus moradores em reservas extrativistas em 2003 e 2009, respectivamente.

Para dar sentido ao que ora apresentaremos sobre o Conselho em pauta, necessário se faz esclarecer sobre a criação de unidades de uso sustentável. A discussão sobre alternativas para assegurar o direito aos territórios ancestrais pelas populações tradicionais ameaçadas de expulsão, através da criação de reservas extrativistas, ganhou força na zona costeira do Ceará pela expressiva atuação da equipe do Núcleo de Educação Ambiental (NEA/IBAMA-CE), da Superintendência do IBAMA no Ceará⁵, Conselho Nacional de Populações Tradicionais (CNPT/IBAMA) e consolidou-se com a aprovação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), por meio da Lei nº 9985, de 18 de junho de 2000.

No Ceará, foram 8 as solicitações para criação de reservas extrativistas na zona costeira encaminhadas ao poder público federal⁶. Denota-se que, em relação aos estágios dos processos administrativos, há duas situações. Uma que envolve a maioria dos processos constituídos a partir das demandas de moradores da Comunidade Pesqueira Marítima de Tatajuba (Camocim), do Assentamento Maceió (Itapipoca), do Assentamento Sabiaguaba (Amontada), da Comunidade Pesqueira Marítima de Xavier (Camocim), da Comunidade de São Mateus (Camocim), e da Comunidade do Cabreiro (Aracati), com poucas providências realizadas, o que nos permite afirmar que estão parados há bastante tempo⁷. Na outra situação estão as solicitações que tiveram todas as

⁴ Desse processo resultou, entre outras ações, a elaboração da tese de doutorado intitulada COMUNIDADES PESQUEIRAS MARÍTIMAS NO CEARÁ: território, costumes e conflitos (apresentada, em 2002, ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, vinculado ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo/USP), que discutiu, em especial, os conflitos por terra e por território nas/das comunidades pesqueiras marítimas de Redonda (Icapuí), Prainha do Canto Verde (Beberibe) e Batoque (Aquiraz).

⁵ Fazia diferença o perfil dos técnicos, a participação engajada e a concepção de educação ambiental que balizavam as ações e estratégias adotadas (IBAMA/CGEA, 2002).

⁶ Pesquisa documental realizada nos autos dos processos de criação de reservas extrativistas na zona costeira do Ceará que estão nos arquivos do ICMBio (sede, Brasília), em 2013.

⁷ Tal entendimento também está caracterizado no texto do Memo 158/09 – CGREX/DIUSP/ICMBio, de 5 outubro de 2009, assinado por Érica Fernandes Pinto, enviado ao sr. Paulo Maier, diretor da DIUSP/ICMBio, quando justifica encaminhamento – em razão da reestruturação do órgão gestor das UC em macroprocessos e das novas competências das diretorias – dos processos de criação de Resex no Estado do Ceará.

fases cumpridas, fato que, inclusive, possibilitaram as publicações dos decretos que oficializaram a constituição da Reserva Extrativista do Batoque (2003) e da Reserva Extrativista da Prainha do Canto Verde (2009).

Em razão do objetivo da ação de extensão em discussão centraremos nossa análise no processo de instituição da Resex Extrativista da Prainha do Canto Verde e na constituição do seu Conselho Deliberativo.

2. PRAINHA DO CANTO VERDE E A LUTA PELO DIREITO AO TERRITÓRIO PESQUEIRO

O processo de formalização do pedido de criação da RESEX da Prainha do Canto Verde (nº 02070004430/2010-822002) pela comunidade, com atos administrativos da Associação dos Moradores da Prainha do Canto Verde (AMPCV)⁸ ocorreu a partir de 2001. No entanto, era início da década de 80 do século passado, quando a comunidade entendeu a importância das lutas para, inclusive, garantir a posse da terra e, principalmente, a permanência da pesca artesanal e dos outros meios de vida essenciais à existência da Prainha do Canto Verde. Era necessário resistir à pesca predatória e aos ataques externos de grileiros e especuladores e, ao mesmo tempo, desarticular a ação dos que eram do lugar, mas que também se aliavam (e ainda se aliam) aos interesses contrários à garantia de acesso aos bens de uso comum e do território pela comunidade. A partir daí, constituiu-se um grupo de famílias (inicialmente lideradas por mulheres) que exerceram um elevado nível de articulação e politização, impulsionadas pela luta da terra, pela coragem de enfrentar agentes externos, em defesa da garantia do direito ao território onde vivem e do qual dependem área total de cerca de 29.216,71 hectares, com limites marinhos e costeiros estabelecidos conforme memorial descritivo e que consta do decreto presidencial, datado de 5 de junho de 2009.

Com a decretação da referida Unidade de Conservação, nos termos do SNUC e da Instrução Normativa nº 03, de 18 de setembro de 2007 (normatiza a criação para a sua sobrevivência e das gerações futuras. Muitas foram as dificuldades enfrentadas e as lutas travadas, inclusive no campo jurídico contra os interesses da Imobiliária Henrique

⁸ Criada em 1987 e registrada em 1989 pela necessidade de se ter uma personalidade jurídica para representar, defender os interesses coletivos (luta pela terra e em defesa da pesca artesanal) e buscar projetos e ideias para melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Jorge e do Sr. Antônio Sales Magalhães e sua esposa, Sra. Otacília Moura Sales (cessão de usucapião adquirida através de sentença judicial prolatada por Juiz da Comarca de Beberibe e que foi posteriormente anulada na Ação Rescisória nº 2000.0011.2622-0). A certeza do direito ao território pelos prainheiros justificou que tal ato reivindicatório resultasse na criação da Resex da Prainha do Canto Verde, com uma das reservas extrativistas), ganhou centralidade a adoção dos instrumentos legais de planejamento que consta na Instrução Normativa nº 01, de 18 de setembro de 2007 (disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de plano de manejo participativo) e na Instrução Normativa nº 02, de 18 de setembro de 2007 (estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para formação e funcionamento do Conselho Deliberativo) que são fundamentais para a consolidação e a gestão participativa.

Apesar da comemoração em torno da constituição da US, os moradores foram surpreendidos com mais uma agressão. Um empresário cearense, possuidor de uma casa na vizinhança, proprietário de uma rede de ensino em Fortaleza, entrou com uma ação de usucapião na Justiça Federal reivindicando judicialmente 315 hectares da sua área territorial, passando a atuar junto à comunidade para provocar processos de cooptação e de divisão entre os moradores. Ao mesmo tempo em que estabelecia práticas assistencialistas, com promessa de construção de um posto de saúde, a doação de ambulância e distribuição de cestas básicas, divulgou junto a uma parte dos moradores da Prainha do Canto Verde que a criação da unidade de conservação englobando a porção continental significaria perdas significativas para a comunidade. Apoiou a criação de uma segunda associação de moradores na comunidade, conhecida como Associação Independente dos Moradores da Prainha do Canto Verde e Adjacências (AIMPCVA), que defende o entendimento que a Reserva Extrativista deve ter sua área territorial englobando só a porção marítima do território. Várias famílias acreditaram na falácia e passaram, também, a questionar a criação da Resex.

Em razão de denúncia da referida Associação de que houve irregularidade no processo de criação da UC foi criado um grupo de trabalho para avaliá-lo e, se pertinente, propor aprimoramento no Decreto que criou a Resex da Prainha do Canto Verde. Toda tramitação foi analisada *por* servidores públicos do ICMBio, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), e nela não foram encontradas irregularidades. Além de constatar o cumprimento legal de todos os requisitos para implementação da Resex, o parecer final do Relatório Técnico indicou a ampliação dos limites da UC, nos seguintes termos:

O Grupo de Trabalho não considerou adequado reduzir os limites da unidade na parte terrestre ou marinha. Na parte terrestre, a unidade apresenta uma área bastante pequena, de cerca de 600 hectares, sendo muitas dessas áreas impróprias para a ocupação pelos moradores (como lagoas intermitentes, riachos, área de erosão costeira) ou de importância ou de fragilidade ambiental, tais como os campos de dunas, importantes para a manutenção do aquífero utilizado para abastecimento. Assim, é provável que a área terrestre atual já não seja suficiente para proporcionar a sustentabilidade da comunidade em longo prazo, corroborando a necessidade de ampliação da UC (ICMBIO, 2010).

Dentre os instrumentos de gestão de reservas extrativistas, cabe destacar a importância do Conselho Deliberativo que é “o espaço legalmente constituído de valorização, discussão, negociação, deliberação e gestão da Unidade de Conservação e sua área de influência referente a questões sociais, econômicas, culturais e ambientais”. É a partir do seu funcionamento com participação permanente, principalmente de forma coletiva, que se configurará o necessário controle social na elaboração, execução e monitoramento das políticas públicas, das atividades socioeconômicas e de uso dos recursos ambientais. Enfim, as decisões que afetam os modos de vida e os direitos dos beneficiários das reservas extrativistas.

O entendimento construído na comunidade é que a UFC, representada pelo Departamento de Geografia, no seu papel de instituição de ensino, pesquisa e extensão teria uma importante contribuição a cumprir no referido Conselho. Mediante tal expectativa, ficou definido no projeto, cadastrado no SIMPLEX-UFC, atuar para que os conhecimentos produzidos sobre comunidades pesqueiras e dinâmicas socioterritoriais contribuam no processo de consecução dos objetivos da Resex, de modo particular através de quatro linhas de ações: 1) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CDRPCV, atendendo às convocações, 2) participar do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Manejo, 3) contribuir com a elaboração de pareceres e demandas científicas que se façam necessárias, e 4) contribuir para o fortalecimento da participação das mulheres e da juventude da comunidade no processo de gestão da UC.

A fundamentação teórico-metodológica da ação de extensão esteve balizada por dimensões fundamentais na compreensão da gestão compartilhada do território pesqueiro⁹: reconhecimento da biodiversidade, valorização e respeito à diversidade

⁹. Noção cujo entendimento implica, necessariamente, em considerar para além das suas características geocológicas, as condições do existir (sentir, fazer, organizar e viver). Ao mesmo tempo em que se

cultural das populações tradicionais e seus sistemas de organização e de representação social; promoção dos meios necessários e adequados para a efetiva participação das populações tradicionais nos processos decisórios e seu protagonismo na gestão da Unidade; defesa do direito ao território dos moradores e moradoras, com acesso aos serviços públicos e a garantia de seus direitos, respeitando-se suas especificidades e suas características socioculturais.

Além de colocar os conhecimentos produzidos na UFC a serviço da sociedade (e a sua transformação), interessa-nos investigar dimensões e condições fundadoras na construção de um (novo) entendimento sobre as possibilidades de resolução, ou não, de históricos conflitos por território – via criação de unidades de uso sustentável – e suas implicações no modo de vida, na utilização dos bens de uso comum e na garantia dos patrimônios, em comunidades pesqueiras marítimas, na zona costeira do Ceará. Nesse processo de construção indaga-se o que resulta ou resultará da decisão (política) do Governo Federal em torno dos pleitos das comunidades para a criação de reservas extrativistas. Em discussão a conflitualidade que faz parte do cotidiano dos moradores e os desdobramentos dos procedimentos de gestão no contexto de um território tradicional que se transformou em US e que, em meados de 2010, teve a composição do Conselho Deliberativo definida e sua posse em 13 de maio de 2011¹⁰. Nesse sentido, faz-se a reflexão sobre o descompasso entre o tempo institucional e o tempo das comunidades tradicionais, que, em sua maioria, encontra-se em um contexto de vulnerabilidade socioambiental.

Quando a representação da UFC passou a ser projeto de extensão

O dia 13 de maio de 2011 contou com solenidade que marcou o momento especial vivido, principalmente pelos moradores e moradoras da Prainha do Canto Verde, com a instalação do CDRPCV nas dependências do Centro Comunitário, em cujas paredes apareciam fotos de momentos expressivos das ações comunitárias e seu entorno estava decorado com panos de vela estampando inscrições que falavam das lutas e do significado da criação da Resex, uma conquista do povo encaminhada pela AMPCV. Em ato coordenado por duas representantes do ICMBio, órgão gestor das UC,

refere ao modo dos meios e modos de vida, à tradição e à cultura, não se esquivando de compreender as implicações das relações de poder (em suas múltiplas escalas).

¹⁰ Depois de decretada a UC o tempo para instalação do seu conselho varia significativamente. Mesmo a Resex do Batoque tendo sido criada em 2003 o seu Conselho Deliberativo só instalado em setembro de 2012.

e uma representante do Núcleo de Educação Ambiental/IBAMA foram empossados 21 conselheiros e conselheiras nos termos estabelecidos em portaria publicada no Diário da União (FIG.01). Além de presenciar as assinaturas dos termos de posse e das falas (políticas) reafirmando o significado político do ato de posse do Conselho, a comunidade festejou a conquista do território, para as presentes e as futuras gerações. Prestigiaram o ato mais de 500 pessoas entre quem era da própria comunidade, de comunidades vizinhas e de entidades parceiras.

No Relatório da Oficina de discussão sobre o processo de constituição do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista da Prainha do Canto Verde, ocorrida no período de 12 a 14 de agosto de 2010, está descrita a memória do processo de definição, de forma coletiva, das indicações dos membros e do conselho gestor como espaço de poder e decisão sobre a Resex. A composição interna contemplou a diversidade de grupos organizados existentes e que inclusive estiveram representados na Oficina (Saúde, Educação, Associação de Moradores da PCV, Associação Independente, Pescadores, Pescadoras, Juventude, Vazanteiros, Turismo, Cultura e Artesanato). A definição dos membros externos levou em consideração os perfis dos parceiros e seus modos de atuação e história da relação com a comunidade (ICMBio, INCRA, Ibama/NEA, Governo do Estado/Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Universidade Federal do Ceará/Departamento de Geografia, Prefeitura de Beberibe/Secretaria de Planejamento e/ou Secretaria de Pesca e Aqüicultura, Colônia Z11, Instituto Terramar e Fórum em Defesa da Zona Costeira do Ceará). As indicações foram submetidas à deliberação da Assembleia Geral conforme tradição comunitária, organizada pelo Grupo Gestor.

Por força de Lei coube ao ICMBio a presidência do Conselho, enquanto que a composição ficou estabelecida com as seguintes representações: 1) Externas/ Instituições e entidades: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/SUPES-CE, Prefeitura Municipal de Beberibe-CE, Instituto Terramar, Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – DAS, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA-CE, Fórum em Defesa da Zona Costeira do Ceará – FDZCC, Colônia de Pescadores Z-11 de Beberibe, e Universidade Federal do Ceará; 2) Internas: Associação dos Moradores da Prainha do Canto Verde, Grupo do Turismo, Grupo dos Pescadores, Conselho de Educação, Grupo dos Vazanteiros (agricultores familiares), Grupo da Juventude, Grupo da Cultura e do Artesanato, Conselho de Saúde, Grupo das Pescadoras e Associação Independente dos

Moradores da Prainha do Canto Verde e Adjacências (AIMPCVA). Ou seja, uma composição que, além do órgão gestor, tem 8 membros externos (parceiros e instituições que têm relações históricas com a comunidade) e uma maioria dos conselheiros comunitários, formada por 10 membros internos.¹¹

Em matéria publicada no site institucional, o ICMBio anunciou que 100% das reservas extrativistas já criaram seus conselhos deliberativos. Nela, o chefe da Divisão de Gestão Participativa, Felipe Mendonça, registrou, recentemente, que a gestão democrática nas unidades de conservação de uso sustentável avança.

(...) com o amadurecimento das instituições e o contínuo ganho de cidadania que as populações beneficiárias vêm conquistando na sua luta por reconhecimento e direitos. Evidente que a participação dessas populações não ocorre apenas no conselho, mas essa instância tem grande peso na gestão de uma Resex. (ICMBIO, 2013).

Nos termos da legislação compete ao CDRPCV:

- a) buscar promover a conservação da biodiversidade e a qualidade de vida da comunidade pesqueira da Prainha do Canto Verde;
- b) demandar e propor, aos órgãos competentes, políticas públicas que promovam a qualidade de vida local e,
- c) demandar e propor, aos órgãos e entidades de pesquisa, o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias que visem à sustentabilidade socioambiental, integrando o conhecimento técnico-científico e o etnoconhecimento.

Superado o momento de formalização do Conselho deliberativo o debate inicial, quando da apresentação por cada membro presente naquela primeira reunião ordinária colocaram em cena questões desafiantes: que conselho queremos? Como fazer uma gestão participativa? Como o CDRPCV pode ser um instrumento para a garantia do território pesqueiro e da defesa da zona costeira? Qual é a missão dos conselheiros? Como lidar com as diferenças e disputas? Qual estrutura é necessária para garantir o seu pleno funcionamento? Ficou ali evidenciado um diferenciado mosaico de experiências, saberes, disputas e (in)certezas sobre o processo de gestão territorial. Lembrando o que advertiram Loureiro, Azaziel e França (2007) sobre a constituição de conselho gestor

¹¹ Na reunião que discutiu e foi realizada a renovação do Conselho para a gestão 2003-2015, a representação do INCRA, por decisão comunitária, foi substituída pela representação da Marinha do Brasil.

têm-se que, para torná-lo uma estância decisória democrática e legitimada no seio comunitário, será fundamental considerar:

(...) as disparidades na capacidade de participação, de modo a criar as condições para a real democratização do processo decisório. Essa situação só é possível se houver o envolvimento efetivo daqueles grupos sociais que sempre estiveram à margem das medidas decorrentes da gestão e se constituem, normalmente, nos mais afetados pela existência das áreas protegidas.

A palavra participação diz respeito a “tomar parte”, mas é preciso entender que isso não é algo espontâneo ou dado, e sim aprendido e conquistado. Assim, é preciso desenvolver ações de mobilização, envolvimento e formação que possibilitem aos membros do conselho uma intervenção qualificada, sobretudo daqueles em condições de maior vulnerabilidade socioambiental e que não têm acesso aos mecanismos tradicionais de representação política. (LOUREIRO; AZAZIEL; FRANÇA, 2007, p.16)

3. REUNIÕES DO CDRPCV

1. Já no início dos trabalhos foram considerados os desafios a serem enfrentados em relação ao conhecimento da realidade socioambiental e a capacitação dos conselheiros e conselheiras, internos e externos, visando promover as suas efetivas participações na gestão da UC. Construído o acordo em torno da necessidade do processo de capacitação dos membros e para o funcionamento do CDRPCV, a comissão formada planejou um primeiro trabalho de campo para reconhecer a área territorial da reserva extrativista pelos conselheiros/as, que foi realizado sob a responsabilidade técnica da UFC.
2. O processo de discussão e elaboração do Regimento Interno foi um momento que, se por um lado evidenciou a participação do gestor ambiental e de alguns conselheiros, mostrou a dificuldade, inicialmente, de uma parte dos/as conselheiros/as com a dinâmica da leitura, discussão e aprovação ou modificação dos itens da minuta preparada pelo ICMBio, que pouco refletia a experiência organizativa e deliberativa na comunidade. O modelo presidencialista e a postura do gestor também colaboraram com as dificuldades enfrentadas em muitos momentos no avançar das deliberações, nas reuniões. Evidencia tal avaliação o que ocorreu na discussão que tratou da substituição de uma presidência (exercida pelo gestor, chefe da Resex) por uma coordenação colegiada (instância deliberativa) que encontrou resistência tendo em vista o modelo de gestão refletido na minuta de regimento, proposta segundo a orientação expressa na IN 02/2007. A eleição da Coordenação Colegiada composta por conselheiros e conselheira que assumiram as funções de vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário serviu para dividir as tarefas até então à cargo da chefia da Resex; o novo processo de condução dos trabalhos facilitou o processo de construção coletiva.
3. Identificação das demandas prioritárias e urgentes na agenda do CDRPCV: a) elaboração participativa do plano de manejo (cadastro dos usuários, cadastro e regularização fundiária, definição e delimitação de áreas de uso e serem preservadas) tendo como ponto de partida os regulamentos de uso da terra e do mar, que já estabelecem regras e diretrizes para ocupação da terra construções e uso dos bens de uso comum; b) levantamento topográfico e zoneamento socioambiental (avaliar a quantidade e qualidade da água potável e carga de suporte de uso); c) fiscalização (aquisição de embarcação para fazer operações de combate à pesca predatória); d) construção de um plano de comunicação; e) captação de recursos; f) definição de papéis do Grupo Gestor e do CDRPCV; g) plano de educação ambiental; h) estrutura e gestão institucional e i) educação.
4. Constituição e funcionamento de 3 grupos de trabalho com as seguintes tarefas: (1) condução do processo de construção do Plano de Manejo, (2) propor resolução de uso das Vazantes, Comércio, Turismo e Áreas Públicas e (3) construir o Plano de Proteção da RESEX.
5. Discussão e votação das diretrizes para elaboração e aprovação das resoluções para o regulamento da pesca, para uso e ocupação da terra para comércio, vazantes e áreas públicas e do plano de proteção.
6. Discussão da estratégia de participação e processo de articulação dos conselheiros externos, em defesa da Resex, tendo em vista os enfrentamentos que resultam da divisão da comunidade e da ação do especulador.

7.	Apresentação e discussão da estratégia para o cadastro dos beneficiários da Resex, a ser realizado pelo ICMBio.
8.	Denúncia sobre prática de conselheiro não condizente com o que define o Regimento do CDRPCV.
9.	Avaliação da aplicabilidade do inciso II, do Art. 4º, da Resolução nº 01 de 07/10/2011, do Conselho Deliberativo da Resex, para que a AIMPCV possa emitir Declaração, no procedimento de Autorização Direta de construções na Prainha do Canto Verde
10.	Apresentação da Instrução Normativa – ICMBio, nº 29, de 5/9/12, que disciplina as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para elaboração e aprovação de acordo de gestão, em unidades de conservação de uso sustentável, com populações tradicionais
11.	Informe sobre o Programa Bolsa Verde – concessão estabelecida a partir do cadastro federal com incentivo financeiro aos proprietários e posseiros, foi instituída pela Lei 17.727, de 13 de agosto de 2008, e regulamentada pelo Decreto 45.113, de 05 de junho de 2009, que implica em pagamento por serviços ambientais aos beneficiários da Resex cadastrados.
12.	Prestação de contas e das atividades de gestão.
13.	Emissão de autorização de propostas de pesquisa científica na Resex pelo CDRPCV, cujos pressupostos: consistiram no cumprimento da exigência de cadastro SISBIO e dar retorno sobre os resultados da pesquisa para a comunidade; manifestada preocupação quanto aos prazos exíguos para levantamento e análise dos dados pelos pesquisadores; aprovada resolução do CDRPCV que cria comissão de avaliação das solicitações de pesquisa visando garantir a análise qualificada e cumprimento de prazos para manifestação do CDRPCV.
14.	Pesquisas autorizadas: “Estratégias Sustentáveis de Turismo Comunitário: O Caso da Prainha do Canto Verde - CE” - Rose J. do Valle Moreira (UNIFOR); “Projeto de Reestruturação Turística da Prainha do Canto Verde” - Lina Maria da Silva Brito (UNIFOR); “Unidades de Conservação de Uso Sustentável na Zona Costeira do Estado do Ceará: Territórios, modos de vida e resolução de conflitos”, profa. Autor (Depto de Geografia - UFC) ¹² ; “Comunidades Costeiras e a Conservação de Ambientes Tropicais: Um Estudo de Caso na Prainha do Canto Verde, Ceará, Nordeste do Brasil”, prof. Marcelo de Oliveira Soares (LABOMAR).
15.	Visita do pres. do ICMBio e equipe ao CDRPCV, no final da reunião: momento em que houve uma rodada de fala da maioria dos conselheiros que enfatizou as dificuldades vividas, em razão da especulação imobiliária, da falta de fiscalização contra pesca predatória e de ações necessárias para a consolidação da US, em especial celebrar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU). Na ocasião em torno de 70 moradores, manifestaram-se contrariamente a criação da Resex nos termos estabelecidos pelo decreto que instituiu a Resex, dizendo: “queremos que seja só do mar” (cartazes e camisetas com modelo similar as usadas em ato realizado em US na Bahia). A manifestação do conflito socioambiental provocou o agendamento, pelo pres. do ICMBio, de reuniões não previstas: a 1ª reunião foi realizada com conselheiros que defendem a delimitação da Resex, conforme decreto (presentes, a equipe do ICMBio, AMPCV, UFC, Instituto Terramar, IBAMA, GT Turismo e moradores) e a segunda reunião com associados da AIMPCVA (presenças da equipe do ICMBio, moradores ligados à AIMPCVA, representantes da AMPCV; como observadores representantes da UFC e do Instituto Terramar). Ficou evidente o despreparo da equipe gestora e da Coordenação Colegiada para a visita do presidente do ICMBio, tendo em vista o conflito existente quanto a delimitação da Resex e a ação do principal gerador de conflito socioterritorial, um empresário que disputa posse de parte significativa do território da comunidade.
16.	O acirramento do conflito socioterritorial no interior da comunidade e as repercussões da visita do presidente aprofundaram as dificuldades já existentes para a gestão da unidade.
17.	Além das atividades da rotina de funcionamento do CDRPCV foram realizadas, com a participação da equipe da UFC, duas reuniões com professores da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora dos Navegantes, para discussão sobre formação continuada para professores tendo em consideração a realidade local marcada pela decretação da Reserva Extrativista da Prainha do Canto Verde. Os professores reclamam da dificuldade em saber mediar o debate sobre o conflito socioterritorial na sala de aula, mesmo quando o assunto surge relacionado aos conteúdos disciplinares. O encaminhamento proposto consistiu na elaboração de projeto para tentar a captação de recurso financeiro visando viabilizar a formação em causa.

Quadro 1 - Demandas e Estratégias Tratadas ou Encaminhadas nas Reuniões do CDRPC.

¹²Autorizada pelo CDRPCV em 19 de novembro de 2011 está em curso, vinculada a Estágio Pós-doutoral PPGEA-UnB, e já gerou a produção de artigo submetido à análise da Revista GEOUSP.

A experiência da gestão pública requer, sempre, a observância de mecanismos de controle social. Seguindo os critérios sugeridos por Loureiro, Azazel e França (2007), para avaliar a gestão das unidades de conservação, cabe registrar sobre a experiência em curso (Quadro 2):

<p>– Legitimidade para a decisão no que se refere à participação e à descentralização: no Conselho os membros internos representam os diversos grupos comunitários que são reconhecidos pelo conjunto dos moradores e que aos poucos ganharam maior segurança para a livre manifestação. A experiência em curso mostra que, no geral, há uma compreensão da importância da participação comunitária e de que ela está estruturada, principalmente, a partir das experiências comunitárias de organização associadas à história da AMPCV, que liderou o processo de resistência que resultou na criação da US com perfil cuja delimitação territorial envolve porção continental e porção marítima. Cabe destacar que se diferencia a participação dos membros que são associados à AIMPCV, pois coloca em cena a disputa em torno da concepção de perfil de UC com a defesa de que a área territorial da Resex deveria ser “só no mar” e o permanente questionamento da ação da equipe gestora. A composição dos membros externos reflete as escolhas que a comunidade fez no processo de planejamento; nota-se que a participação se dá muito de acordo com a forma e limites de atuação das instituições e entidades (registre-se que os posicionamentos assumidos estiveram sempre em consonância com a posição majoritária dos comunitários).</p>
<p>– Eficácia e eficiência dos instrumentos de gestão: no geral, as ações pensadas são ainda para responder às demandas mais urgentes e ao que estabelecem as normas aprovadas pelo ICMBio. A atualização da cartografia da área territorial da Resex poderia ter sido realizada aproveitando a experiência e disponibilidade da equipe da UFC. Não foi viabilizada pois mesmo o ICMBio/MMA tendo comprado imagens digitais atualizadas, em 2012, não incorporou o seu uso no cotidiano do trabalho da equipe gestora e não disponibiliza por razões burocráticas¹³. Apesar das discussões, do esforço realizado pelos grupos de trabalhos constituídos, da aprovação de resoluções e da discussão do Plano de Proteção da US, nota-se que a observância do que tem sido definido nas reuniões ainda é um grande desafio. As construções para diferentes fins que não observaram as regras definidas quanto à necessidade de autorização pelo órgão gestor evidenciam as dificuldades e as resistências de moradores sobre o que consta na resolução aprovada.</p>
<p>– Desempenho (efetividade) da gestão: em termos da discussão da gestão territorial na Resex é importante observar que a chegada do Estado – até então ausente – coloca em perspectiva a limitação da autonomia que historicamente fez a comunidade se organizar, encaminhar, defender seus interesses e afirmar o seu protagonismo. Estabelecido que o ICMBio é o órgão gestor e que, portanto assume a presidência do CDRPCV, instalou-se um processo que colocou, por um certo tempo, a comunidade numa condição de quem esperava que a efetivação de políticas públicas essenciais fosse garantida pelo Estado, o que não aconteceu. A persistência dos desafios recoloca em cena a necessidade da discussão do papel das organizações comunitárias, do ICMBio e dos parceiros na gestão compartilhada. Os representantes do ICMBio (gestor e coordenador), quando apresentaram no Conselho suas avaliações sobre o conjunto de ações realizadas, destacaram a celeridade na constituição do CDRPCV, a quantidade de reuniões realizadas e deliberações tomadas, considerando que o trabalho da equipe gestora tem sido positivamente diferenciado do modo como ocorre em outras UC, apesar da limitação de recursos e pessoal. A percepção e escuta de conselheiros internos e externos evidenciam dificuldades de planejamento e cumprimento da agenda definida, morosidade, precária infraestrutura, grande dependência de que as informações sobre os acontecimentos cheguem aos moradores. Evidenciam o frágil diálogo com a realidade vivenciada pelos moradores e moradoras que apresentam demandas para a fiscalização no mar e a gestão do conflito no uso do território.</p>
<p>– Prestação de contas: foi realizada a apresentação do balanço das atividades de gestão da Resex pelo gestor no final dos primeiros dois anos. Foi considerada a importância da transparência dos atos, da necessidade de detalhar a movimentação financeira e as atividades correspondentes e,</p>

¹³ Mesmo assegurado no contrato de compra assinado com a empresa fornecedoras a política para disponibilização das imagens RapidEye para uso acadêmico, a equipe responsável em Brasília informa em resposta a solicitação encaminhada que estão “verificando os procedimentos necessários para a cooperação”.

	destacada a responsabilidade da Coordenação Colegiada, nos termos do Regimento, com a organização da prestação de contas para os conselheiros e moradores da Resex.
–	Equidade: a equidade na participação é um desafio a ser conquistado a medida em que representação das organizações comunitárias locais e de instituições participantes do Conselho Deliberativo da Prainha do canto Verde, se apropriam da dinâmica dos processos de gestão compartilhada.

Quadro 2 - Experiência de gestão territorial pública da RESEX da Prainha do Canto Verde, Beberibe/CE.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência de participar do CDRPCV colocou em cena o desafio de lidar com interesses e experiências que falam das disputas que marcam a história vivida pela Comunidade Pesqueira Marítima da Prainha do Canto Verde. O esforço realizado foi o de contribuir com os debates e encaminhamentos. A experiência com reflexão sobre a temática dos conflitos por território e desafios vividos pelas comunidades pesqueiras marítimas balizaram a defesa da gestão compartilhada e a pertinência da Reserva Extrativista da Prainha do Canto Verde ser classificada na referência do bioma marinho-costeiro, nos termos descritos no memorial da área territorial e do decreto presidencial que instituiu a US e reafirmada na conclusão que consta do Relatório Técnico.

A renovação da representação por mais dois anos no CDRPCV mostra o reconhecimento da importância da contribuição da UFC e do trabalho realizado. *Apesar da permanência do conflito no interior da comunidade e a participação de mais um empresário que disputa a posse da terra (processos tramitam na Justiça), encaminhamentos necessários à consolidação da US vêm sendo feitos: mobilização para a participação comunitária na gestão e a expectativa da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU), que regulamentará a posse da terra.*

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** 35 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, edições Câmara, 2012

BRASIL. Decreto nº 98.897, de 30 de janeiro de 1990. Dispõe sobre as reservas extrativistas e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 de jan. de 1990.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D98897.htm>. Acesso em: 18 dez. 2010.

BRASIL, Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 jul., 2000.**

BRASIL. Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. **DOU, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de ago. de 2002.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm>. Acesso em: 15 jun. 2010.

BRASIL. Decreto nº 6040, de 07 de fevereiro de 2007. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 fev. 2007.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 15 jan. 2009.

BRASIL.ICMBIO, 2013 ICMBIO atinge a marca de 100% resex com Conselho Deliberativo. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/noticias/20-geral/4237-icmbio-chega-a-100-das-resex-com-conselho-deliberativo.html>>. Acesso em: 4 set. de 2013.

BRASIL. ICMBio. Instrução Normativa nº 03, de 18 de setembro de 2013. Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a criação de Unidade de Conservação Federal das Categorias Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável. DOU, Brasília, DF, 20 de ago. 2007. Seção I, nº. 182, p. 104.

BRASIL. ICMBio. Instrução Normativa nº 05, de 17 de maio de 2008. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização dos estudos técnicos e consulta pública para a criação de unidade de conservação federal. DOU, Brasília, DF, 16 de maio 2008. Seção 1, n.º 93, p. 92.

CEARÁ. Lei nº 14.950, de 27 de junho de 2011. Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará, SEUC, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Fortaleza, Ce, 05 de jul. 2011.** Disponível em: <<http://www.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2011/14950.htm>>. Acesso em: 11 set. 2010.

IBAMA. Coordenação Geral de Educação Ambiental. **Como o IBAMA exerce a educação Ambiental**. Brasília: Edições IBAMA, 2002.

LOUREIRO, C. F. B; AZAZIEL, M; FRANÇA, M. **Educação ambiental e conselho em unidade de Conservação: aspectos teóricos e metodológicos**. Rio de Janeiro: IBASE/Instituto TerraAzul, PNT, 2007.

MMA/ICMBio. Relatório Técnico GT Resex PCV Port 550/2010: **Memorial sobre o Processo de Criação do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista da Prainha do Canto Verde**.DOU, 29 de outubro de 2010.

RELATÓRIO – Oficina de discussão sobre a constituição do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista da Prainha do Canto Verde. Prainha do Canto Verde, 12 a 14 de Agosto de 2010.